



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 152/2023 DE CONTRATO

Termo 152/2023 de contrato, celebrado entre o **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL-HSPM** e a empresa **BONE SURGICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI** para fornecimento de **PRÓTESE MODULAR DE QUADRIL PARA REVISÃO COM ENTREGA EM CONSIGNAÇÃO PROVISÓRIA, PARA CIRURGIA ORTOPÉDICAS, COM COMODATO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS PARA A SUA IMPLANTAÇÃO**, Processo Administrativo 6210.2023/0003734-9- HSPM.

Aos 29 dias do mês de maio do ano de 2023, nesta Capital de São Paulo, na Rua Castro Alves, 63/73 - 6º andar, na sala da Gestão de Contratos do **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, CNPJ 46.854.998/0001-92, entidade autárquica regida pela Lei 13.766 de 21 de janeiro de 2004, adiante designado HSPM e, neste ato, representado pela sua Superintendente, **DRA. ELIZABETE MICHELETE, RG 9.154.503-1-SSP/SP, CPF 615.192.947-00**, e o **SR. CRISTIANO ALBERTO JESUS SANTOS, RG 37.087.886-3 e CPF 250.695.418-03**, gerente de licitações da empresa **BONE SURGICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**, CNPJ nº 04.408.009/0001-97, com sede na Rua Vergueiro, nº 2.016, Bairro: Vila Mariana, Cidade: São Paulo - SP, CEP: 04102-000, telefone: (11) 5904-0215/5579-6374, e-mail: licitacao@bonesurgical.com.br; william@bonesurgical.com.br, adiante designado **Contratada**, nos termos da Lei Municipal nº. 13.278 de 07 de janeiro de 2002, o Decreto Municipal nº. 44.279, de 24 de dezembro de 2003 e Decreto nº 46.662 de 24 de Novembro de 2005, Decreto Municipal nº 49.511, de 20 de maio de 2008, Decreto 56.144, de 01 de junho de 2.016, Portaria 126/2016 SMG e as Leis Federais nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e nº. 8 666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 23 de dezembro de 2006, e com a autorização contida no processo 6210.2023/0003734-9- HSPM, firmar o presente Termo 152/2023 de Contrato de consignação para fornecimento, através da Ata de Registro de Preços nº 021/2022 – SMS/OPME, do processo administrativo 6110.2021/0017233-8, conforme as condições adiante enumeradas.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O objeto deste contrato é através de consignação para fornecimento em consignação de **PRÓTESE MODULAR DE QUADRIL PARA REVISÃO COM ENTREGA EM CONSIGNAÇÃO PROVISÓRIA, PARA CIRURGIA ORTOPÉDICAS, COM COMODATO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS PARA A SUA IMPLANTAÇÃO**, conforme itens especificados no Pregão Eletrônico 231/2022 e nos termos da autorização contida no processo nº 6210.2023/0003734-9- HSPM.

CLÁUSULA II – CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Deverão ser fornecidos os seguintes produtos:

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	V. Unitário
2.1	Cimento Ósseo Radiopaco com Antibiótico	Pç.	25	R\$ 954,00
2.2	Espaçador Temporário de Quadril	Pç.	05	R\$ 10.900,00



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 152/2023 DE CONTRATO

Subitem 2.1

Marca/Fabricante: Stryker;

Embalagem: Individual.

Procedência: Eua.

Subitem 2.2

Marca/Fabricante: Laboratório SL;

Embalagem: Individual.

Procedência: Argentina.

2.1 Os materiais deverão ser fornecidos em regime de **CONSIGNAÇÃO**, devendo a Contratada mantê-los disponíveis ao Hospital do Servidor Público Municipal para uso imediato.

2.2 O material requerido deverá ter sua fabricação conforme exigências contidas nas Normas Técnicas específicas para composição química, usinagem, dimensionamento das peças, acabamento superficial, de implantes e outros -NBR ISO 5832-1/ NBR ISO 5832-2/ NBR ISO 5834-1/ ASTM F136/ ASTM F648/ ASTM F75 e demais legislações pertinentes.

2.3 Os materiais deverão ser entregues no seguinte local:

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Seção Técnica do Centro de Material Esterilizado

Rua Castro Alves, 60 – 7º andar – Aclimação – SP

Fone: (11) 3397 8080 ou 3397 8079

2.3.1 A primeira entrega e as demais (reposição dos materiais) deverão ser efetuadas na Seção Técnica do Centro de Material Esterilizado (CME), localizada no 7º andar, ocorrendo por conta exclusiva da Contratada todas as despesas decorrentes de carga/descarga e transporte até o local;

2.4 As entregas deverão ser acompanhadas das respectivas Notas Fiscais de Consignação;

2.5 As reposições dos materiais, instrumentais e ferramentas dar-se-ão na Seção Técnica do Centro de Material Esterilizado (CME), de forma sistemática por parte da empresa contratada, ou seja, a contar da data da solicitação efetivada pelo Centro de Material Esterilizado (CME) e/ou Seção Técnica de Ortopedia, Traumatologia e Cirurgia de Mão e deverão ser efetivadas em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.6 Os materiais deverão ser repostos à medida que forem utilizados nas cirurgias/procedimentos efetuados no HSPM, mediante solicitação da Seção Técnica de Ortopedia, Traumatologia e Cirurgia de Mão e/ou Seção Técnica do Centro de Material Esterilizado (CME), devendo os mesmos sempre estar disponíveis aos médicos para uso imediato.

2.7 O acompanhamento, conferência física e documental serão efetuadas pela Equipe da Seção Técnica de Ortopedia, Traumatologia e Cirurgia de Mão e/ou Seção Técnica do Centro de Material Esterilizado (CME);

2.8 Os materiais solicitados pela Seção Técnica de Ortopedia, Traumatologia e Cirurgia de Mão, deverão estar disponíveis aos médicos até as 15h30min do dia que anteceder a cirurgia/procedimento, com tolerância até as 16h00min.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 152/2023 DE CONTRATO

2.9 As entregas de caráter emergenciais serão solicitadas e agendadas com a Seção Técnica de Ortopedia, Traumatologia e Cirurgia de Mão, telefone (11) 3397.8024 ou 3397.8014, e/ou com Seção Técnica do Centro de Material Esterilizado (11) 3397.8080 ou 3397.8079.

2.10 A Contratada deverá fornecer as informações necessárias (departamento, setor, responsável técnico, telefone, BIP, telefone celular, fac-símile, etc.) para que esta solicitação seja devidamente recebida.

2.11 Os materiais adquiridos deverão ser entregues de acordo com as especificações solicitadas, na forma prevista na proposta comercial, naquilo em que não o contrariar, dentro dos prazos estabelecidos.

2.12 Todos os materiais constantes de cada item deverão ter a mesma procedência e fabricante de forma que seja garantida a mesma propriedade físico-química do material de cada lote.

2.13 Os produtos deverão ser rotulados de acordo com a legislação em vigor e embalados de acordo com a praxe do fabricante, de forma a garantir a sua integridade e esterilização até o momento do uso;

2.14 Os proponentes deverão comprovar a regularidade dos produtos, instrumentais e equipamentos ofertados na Agência Nacional da Vigilância Sanitária -ANVISA, através de cópia autenticada do Registro, da Isenção, de Notificação ou Cadastramento, ou cópia da publicação no D.O.U. onde comprove o n.º e data do vencimento, ou pedido de revalidação conforme normas vigentes da ANVISA, ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário. Para comprovação também serão aceitos “prints” de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária -ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação.

2.15 Os produtos ofertados deverão atender à Lei 8078/90 –do Código de Defesa do Consumidor, NBR ISO 8828, NBR ISO 6018, NBR ISO 14630 e demais legislações pertinentes

2.16 – As entregas deverão obedecer ao estabelecido pela Unidade Requisitante em conformidade com a Ata de Registro de Preços 152/2022-HSPM.

2.17 – A quantidade total está estimada para o consumo de 01 (um) ano, para utilização no Hospital do Servidor Público Municipal, conforme solicitação dos seus responsáveis.

CLÁUSULA III – PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 A Contratada fará a entrega de forma **consignada**, mediante a solicitação da **Seção Técnica de Ortopedia, Traumatologia e Cirurgia de Mão ou Centro de Material Esterilizado**, no prazo de **até 48 (quarenta e oito) horas**, e as demais no prazo de **24 horas** a contar da solicitação da unidade hospitalar;

3.2 Os materiais deverão ser acondicionados de acordo com a praxe do fabricante, de forma a garantir a esterilidade e integridade do produto até o local de uso. Deverão constar externamente na embalagem os seguintes dados: conteúdo qualitativo e quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, tipo de esterilização, data de esterilização, prazo de validade, CNPJ da empresa e demais dados que constem na Lei 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.3 O HSPM se reserva o direito de não receber materiais que sejam entregues nas seguintes condições:

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 152/2023 DE CONTRATO

3.3.1 Embalagens de papelão ou similar que contenham diversos materiais, não proporcionando uma condição boa identificação e conferência no ato do recebimento.

3.3.2 Fora das embalagens originais, desde que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado tal que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

3.4 Os materiais após serem recebidos, ficam sujeitos à substituição pela Contratada, desde que comprovada a existência de deterioração, defeito, não atendimento da especificação do Edital, constatação de qualidade inferior ao especificado no Edital, cuja verificação só tenha sido possível no decorrer de suas utilizações.

3.4.1 A Contratada que recebera comunicado para substituição dos materiais defeituosos, nas situações previstas no subitem 4.3, deverão providenciá-lo dentro do prazo determinado pelo HSPM.

3.4.2 Caso a Contratada se recuse a proceder à substituição dos materiais nos termos deste Edital, o HSPM se resguarda o direito de aplicar quaisquer sanções previstas nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002.

3.5 As notas fiscais de venda, ou seja, para pagamento, deverão ser emitidas ao final de cada mês, sendo uma nota para cada paciente, devendo constar na mesma a descrição completa do material, o número do item ao qual ele se refere, o número do Pregão, o número da Ata de RP, o número da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, o nome e RH do paciente em que foi utilizado o material, além do nome e CRM do médico-cirurgião.

3.5.1 As Notas Fiscais definitivas somente poderão ser emitidas após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Empenho enviado pelo HSPM à Contratada.

3.6 Ao final de cada mês, o HSPM emitirá Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, conforme relatório (débito de material) enviado pela Seção Técnica do Centro de Material Esterilizado, contendo o total quantitativo por material/paciente efetivamente utilizado no mês.

3.7 Os materiais deverão ser repostos pela Contratada à medida que forem utilizados nas cirurgias/procedimentos efetuados no HSPM, mediante solicitação da Seção Técnica de Ortopedia, Traumatologia e Cirurgia de Mão e/ou Seção Técnica do Centro de Material Esterilizado (CME), de forma sistemática, devendo os mesmos sempre estar disponíveis aos médicos para uso.

3.8 Os materiais que durante a sua validade ou vida útil, e em condições normais de estocagem, uso ou manuseio, perderem suas características ou deteriorarem-se, os mesmos deverão ser trocados a partir da comunicação formal do HSPM.

3.9 Os materiais entregues deverão ter data de esterilização recente de no máximo 06 (seis) meses, a contar da data de entrega na Unidade requisitante;

3.10 Os materiais deverão ser repostos sempre que solicitados pela Seção Técnica de Ortopedia, Traumatologia e Cirurgia de Mão e/ou Seção Técnica do Centro de Material Esterilizado (CME) no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas do pedido;

3.11 A Contratada deverá prever esquema de urgências, com entregas a noite, fins de semana e feriados, caso seja necessário.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 152/2023 DE CONTRATO

3.12 Os produtos que tiverem mais de um diâmetro, o preço unitário deverá ser o mesmo, sendo que a licitante, obrigatoriamente, deverá possuir todos os tamanhos/diâmetros/medidas descritas, a fim de atendimento, de acordo com a especificidade do serviço.

3.13 Para fornecimento dos materiais obrigatoriamente deve estar vinculado à assistência técnica durante os procedimentos cirúrgicos, disponibilização de instrumental, equipamentos e programadores. Estes últimos devem ser atualizados periodicamente.

3.14 A quantidade de cada tamanho para os respectivos itens, bem como a devida reposição dependerá da demanda atual da Instituição.

3.15 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, ou dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

3.16 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.17 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na presente solicitação e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.18 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.19 Em caso de necessidade técnica devidamente justificada pela área usuária do produto adquirido, poderá ser solicitado à Contratada, demonstração sobre a forma de utilização dos produtos médico-hospitalares fornecidos, de modo a garantir o correto manuseio pelos usuários da Contratante, ficando a Contratada obrigada a viabilizar a demonstração solicitada ou intermediá-la junto ao Fabricante do produto ofertado

CLÁUSULA IV – DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 O recebimento e aceitação do objeto da licitação obedecerão ao disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93 e também ao disposto neste Edital.

4.2 A Contratada fará a entrega de forma consignada, mediante a solicitação da Seção Técnica de Ortopedia, Traumatologia e Cirurgia de Mão, após a publicação da Nota de Empenho e recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3 A Contratada deverá oferecer e disponibilizar todos os materiais a elas adjudicados, bem como, todos os instrumentos e aparelhos necessários à sua adequada aplicação, obrigando-se a efetuar a troca imediata, quando os mesmos estiverem sem condições ideais de uso;

4.4 O prazo para a 1ª entrega passará a ser contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.4.1 O prazo de entrega deverá incluir todas as etapas do processo produtivo, transporte, licenciamentos para a efetiva entrega do produto no HSPM, contemplando prazo para a fabricação, transporte (marítimo, terrestre, aéreo), desembaraço aduaneiro/alfandegário (no caso de produto importado), autorização da ANVISA e outros órgãos reguladores.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 152/2023 DE CONTRATO

4.5 O material será recebido, provisoriamente, no ato de entrega, somente através de Nota Fiscal de Consignação com a descrição completa, bem como o número do item ao qual ele se refere no Edital de Pregão, o número do Pregão, o número da Ata de Registro de Preços, o número da Nota de Empenho e o número da Ordem de Fornecimento.

4.5.1 A simples assinatura do servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas o recebimento provisório.

4.6 O recebimento definitivo, sem prejuízo do prazo de validade e/ou garantia se dará quando da utilização dos materiais pela Unidade Requisitante, devendo ser apresentada a NOTA FISCAL DE VENDA com a descrição completa, o número do item ao qual ele se refere, o número do Pregão, o número da Ata de Registro de Preços, o número da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, o nome e RH do paciente em que foi utilizado o material, além do nome e CRM do médico-cirurgião.

4.6.1 O recebimento definitivo dos materiais contratados se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante do Edital e seus Anexos, e com a MARCA e o FABRICANTE indicados na proposta da licitante.

4.6.2 As Notas Fiscais de Venda serão emitidas ao final de cada mês, após o recebimento da Ordem de Fornecimento enviado à Contratada, sendo uma nota para cada paciente.

4.6.3 Nas Notas Fiscais de Venda deverão constar todos os números de lotes correspondentes ao material entregue.

4.7 Será feita verificação física da integridade dos produtos/materiais e de seu prazo de validade, e neste período, e em condições normais de uso, os materiais que apresentarem ocorrências e que não estiverem dentro das especificações licitadas serão devolvidos ao fornecedor para substituição imediata, por conta e ônus da licitante, sob pena de aplicação de penalidades.

4.7.1 A Contratada deverá efetuar a troca dos materiais defeituosos, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo este prazo ser reduzido de acordo com a necessidade do HSPM.

4.8 O HSPM, a seu exclusivo critério, poderá submeter os materiais fornecidos a ensaios de recebimento, que consistirão no seguinte:

4.8.1 Caso o lote não seja rejeitado, somente os materiais reprovados deverão ser substituídos pela Contratada no prazo determinado pelo HSPM, a contar da data da intimação, os quais serão, obrigatoriamente, testados.

4.8.2 Caso satisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo atesto de servidor competente no verso da nota fiscal/fatura emitida pela Contratada.

4.8.3 Caso as verificações sejam insatisfatórias, lavrar-se-á um **Termo de Recusa e Devolução**, no qual se consignarão desconformidades com as especificações, prazo de validade insuficiente ou desaprovação no ensaio de recebimento. Nesta hipótese, todo o lote para o item do objeto do Edital em questão, será rejeitado, devendo ser substituído no prazo determinado pelo HSPM, contados da data da intimação.

4.8.4 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, a partir da notificação, ou caso o novo lote/item também seja rejeitado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas em lei.

4.9 Os custos da substituição do material rejeitado correrão exclusivamente à conta da Contratada.

4.10 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos materiais/produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo no período de validade.